



SINGESTE LDA
WISETECH GLOBAL GROUP

GIDWIN23 – Gestão Integrada de Despachos

Módulo TRA-CAU Relatório de Descarga

Manual de Utilização

Este manual é propriedade da Singeste Lda/WTG e não pode ser reproduzido, copiado ou transmitido, no seu todo ou em parte, por qualquer meio ou processo, sem autorização prévia por escrito da Singeste Lda/WTG. Todos os direitos reservados.

Em muitos dos Elementos de Dados, além da descrição aplicacional, são evidenciadas regras Aduaneiras citadas a partir do documento STADA Regime de trânsito Procedimentos no destino, de 10-10-2024, cuja propriedade intelectual é da DSRA e da Autoria da Dr.^a Isabel Santos e Dr.^o Pedro Barreto.

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Síntese de Alterações
19-01-2025	2.0	Atualização geral
04-04-2025	2.1	Atualização geral

ÍNDICE

1	RELATÓRIO DE DESCARGA	5
2	DADOS GERAIS	7
2.1	Número	7
2.2	Data	7
2.3	Referência Interna	7
2.4	Referência do Cliente	7
2.5	Status	7
2.6	Estado da Operação	7
2.7	Data de Envio	7
3	OPERADOR NO DESTINO	7
3.1	Operador NSTI	7
3.2	Representante	8
4	OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	8
4.1	Estância Aduaneira de Destino	8
4.2	MRN	8
4.3	Data da Descarga	8
4.4	Contramarca	8
4.5	Descarga Conforme	8
4.6	Descarga Completa	8
4.7	Estado dos Selos	9
4.8	Observações da Descarga	9
5	REMESSA	9
5.1	Tipo	9
5.2	Massa Bruta Partida (Campo Total Massa Bruta)	9
5.3	Massa Bruta Chegada	9
5.4	N.º de referência/UCR	9
6	MEIOS DE TRANSPORTE PARTIDA	10
6.1	Dados Partida	10
6.2	Dados Chegada	10
6.2.1	Diferença	10
6.2.2	Meio De Transporte	10
6.2.3	Tipo De Identificação	10
6.2.4	Número De Identificação	10
6.2.5	Nacionalidade	11
7	PAISES DA ROTA	11
8	DOCUMENTOS	11
8.1	Dados Partida	11
8.2	Dados Chegada	11
8.2.1	Diferença	11
8.2.2	Tipo	11
8.2.3	Documento	11
8.2.4	Nº Referência	12
8.2.5	Complemento	12

9	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	12
9.1	Partida	12
9.2	Chegada	12
9.2.1	Diferença	12
9.2.2	Nº Contendor	12
9.3	Detalhe de Selos	12
9.3.1	Selo	13
10	ADIÇÕES / Dados Gerais	13
10.1	Dados Gerais	13
10.1.1	Nº Adição	13
10.1.2	Diferença	13
10.2	Dados Partida	13
10.3	Dados Chegada	13
10.3.1	Código Pautal	13
10.3.2	Descrição das mercadorias	13
10.3.3	Código CUS	13
10.3.4	N.º de Referência/NRUR	14
10.3.5	Massa Bruta	14
10.3.6	Massa Líquida	14
11	ADIÇÕES / Documentos	14
11.1	Dados Partida	14
11.2	Dados Chegada	14
11.2.1	Diferença	14
11.2.2	Tipo	14
11.2.3	Documento	14
11.2.4	Nº Referência	15
11.2.5	Informação Complementar	15
12	ADIÇÕES / Marcas e Volumes	15
12.1	Dados Partida	15
12.2	Dados Chegada	15
12.2.1	Diferença	15
12.2.2	Tipo Embalagem	15
12.2.3	Nº de Volumes	15
12.2.4	Marcas e Números	16
13	ADIÇÕES / Contentores	16
13.1	Partida	16
13.2	Chegada	16
13.2.1	Diferença	16
13.2.2	Número de Contendor	16
14	RESUMO DE MENSAGENS	17
15	SUBMISSÃO E OBTENÇÃO DE MENSAGENS	18
15.1	Submissão do Relatório de Descarga	18
15.2	Obtenção de Mensagens	18

1 RELATÓRIO DE DESCARGA

Este módulo é disponibilizado pelo sistema em função da configuração de acessos do utilizador. Caso o utilizador não tenha definido nenhuma opção para este módulo, o mesmo encontra-se desabilitado.

Nas situações em que o destinatário autorizado recebeu autorização para descarga, é “delegado” nele a responsabilidade de assegurar os controlos necessários sobre o movimento que recebeu, revestindo esta responsabilidade relevância para os procedimentos subsequentes. Deve assim proceder à submissão da Mensagem de **Relatório de Descarga (PT0044C)**.

Ao aceder ao Menu do Relatório de Descarga TRA-CAU, o GIDWin23 posiciona-se em modo de Criação/Edição, podendo o utilizador proceder à criação de um nova Relatório de Descarga, navegar através das setas direcionais   2 de 5   ou consultar a totalidade dos registos através da opção de pesquisa avançada. 

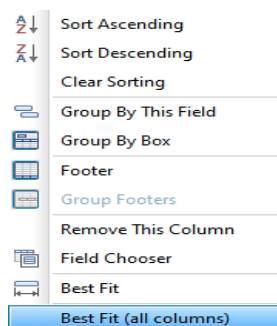
Pode, através da opção “Pesquisar”, efetuar uma pesquisa direta por NRM, Referência Interna, Referência do Cliente ou Contramarca.

Ao aceder à opção de Pesquisa Avançada, é apresentada uma Grelha com a totalidade dos registos da tabela, resultado da Vista pré-definida.

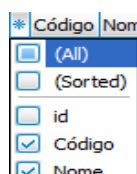
Caso, para a tabela em causa, exista mais de uma Vista, o utilizador pode trocar para outra vista que não a pré-definida.

Pode, através da opção Vistas, proceder à alteração das Vistas existentes (desde que não sejam Vistas Aplicacionais), ou proceder à criação de novas Vistas (no final deste documento encontra-se um capítulo a descrever como proceder à criação de Vistas).

Aqui, o utilizador pode navegar na grelha recorrendo às setas direcionais, a fim de se posicionar no registo pretendido; pode digitar a informação a procurar diretamente na coluna pretendida ou ainda optar por uma pesquisa mais elaborada em que, ao digitar um conteúdo, o GIDWin23 pesquisa e filtra automaticamente todos os registos que tenham essa expressão em qualquer uma das colunas disponíveis na grelha, conforme se ilustra.



Pode, igualmente, ordenar a grelha pela coluna que pretender, alterar a ordem das colunas, esconder colunas da grelha ou ajustar manual ou automaticamente a largura das colunas.



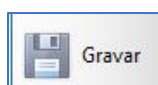
Na introdução / edição de dados, caso a opção “Converte em Maiúsculas” do Menu ‘Configurações da Aplicação’ > ‘Configurações da Empresa’ esteja ativa, independentemente do Caps Lock estar ou não ativo, o Gidwin23 converte sempre para maiúsculas.

À direita estão disponíveis os botões com as ações possíveis sobre a tabela. Estes são disponibilizados em função das permissões dos utilizadores.



Cria um novo registo.

Caso o utilizador insira um Relatório de Descarga já existente, o GIDWin23 posiciona-se automaticamente no mesmo. Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Criação.

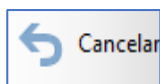


Grava a inserção de um novo registo ou alteração de um registo já existente.

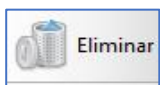
Ao aceder a esta opção, o GIDWIN23 valida e informa da necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios.

Essa validação é feita de forma global, ou seja, o GIDWin23 devolve informação ao utilizador sobre a totalidade dos campos obrigatórios por preencher, ficando os mesmos sinalizados a vermelho.

Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Cancela as alterações efetuadas num registo.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Elimina um registo da tabela. Caso o registo em causa esteja a ser utilizado numa outra tabela, a sua eliminação não será possível, sendo o utilizador notificado através de um pop-up.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Remoção.



Atualiza todos os registos da tabela que, entretanto, possam ter sido alterados/criados por outros utilizadores após o acesso ao Relatório de Descarga.



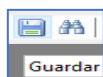
Procede à Comunicação com o WS da AT. Na submissão está disponível a Mensagem PT044A, referente ao Relatório de Descarga. Na obtenção estão disponíveis as opções de obter Estado da Declaração, Mensagens não Entregues e Mensagens já Entregues.



Log detalhado com todas as ações efetuadas aos vários campos da tabela com detalhe de utilizador e hora da ação.
Opção somente disponível a utilizadores Administradores ou Supervisores.

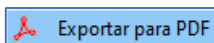


Imprime o *Report* disponível. A negrito/bold encontra-se identificado o *Report* predefinido.
Para Utilizadores Administradores, o Gidwin23 permite que, através da opção de Gestão de *Reports*, possam ser criados novos *Reports*.
Sugere-se, assim, a leitura do Manual referente a esta opção.
Ao selecionar a opção de impressão, a aplicação abre uma janela de pré-visualização do *Report*, permitindo ao utilizador uma série de possibilidades das quais destacamos a impressão direta.

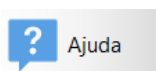
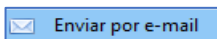


A opção Guardar permite a exportação para um leque muito alargado de formatos, bem como o envio direto para FTP, *DropBox*, *GoogleDrive*, etc.

A opção de exportação direta para PDF;



Ou a opção de envio direto para email.



Acede ao Guia do Utilizador referente à Tabela em que se encontra.

De referir que a aplicação está dotada de uma funcionalidade que permite a criação automática do Relatório de Descarga a partir da Mensagem de Comunicação de Chegada, preenchendo assim a totalidade do Relatório de Descarga, tendo o utilizador, unicamente e quando aplicável, indicar as diferenças na descarga.

2 DADOS GERAIS

2.1 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Se a numeração dos Relatórios de Descarga for automática, ou existir uma numeração única para a totalidade dos Módulos Declarativos, a aplicação assume o próximo número obtido no respetivo numerador.

Se a numeração for manual, deve inscrever-se o número que se pretende atribuir ao Relatório.

2.2 Data

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, a aplicação assume a data corrente, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

2.3 Referência Interna

Campo de preenchimento facultativo.

Este campo deve ser preenchido com o Nº único interno do processo, e que possa permitir às autoridades competentes uma fácil e rápida rastreabilidade dos dados entre a aplicação de gestão TRA-CAU e os sistemas internos de cada operador.

2.4 Referência do Cliente

Campo de preenchimento facultativo.

2.5 Status

Campo bloqueado ao utilizador.

O GIDWin23 inicializa o campo com o valor POR ENVIAR, e procede à sua atualização quando ocorre integração de Mensagens da AT:

- ⇒ Quando se procede à submissão da Mensagem PT044A, assume **ENVIADO**.
- ⇒ Quando integra uma Mensagem com erros, assume **POR ENVIAR**
- ⇒ Quando integra uma Mensagem sem erros, assume **INTEGRADO**.

2.6 Estado da Operação

Campo bloqueado ao utilizador.

O GIDWin23 procede à sua atualização quando se procede à integração de Mensagens da AT.

- ⇒ Na integração da Mensagem PT025, assume **Autorização de Saída de Regime**.
- ⇒ Na integração da Mensagem PT057, assume **Relatório Rejeitado**.
- ⇒ Na integração da Mensagem PTD60, assume **Controlo Aduaneiro**.
- ⇒ Na integração da Mensagem PTD38, assume **Documentos em Falta**.
- ⇒ Na integração da Mensagem PTD44, assume **Resultado Controlo**.

2.7 Data de Envio

Campo bloqueado ao utilizador.

A aplicação procede à sua atualização aquando da submissão da Mensagem PT044A.

3 OPERADOR NO DESTINO

3.1 Operador NSTI

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a conter a identificação do Destinatário Autorizado titular da autorização desta simplificação. Regra validada pela aplicação.

Acede à Tabela de Operadores NSTI através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Operador.

Por padrão, a aplicação assume o Operador NSTI definido no Grupo de Dados “Relatório de Descarga” das Configurações TRA-CAU.

3.2 Representante

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, a aplicação assume o Representante associado ao utilizador que está a efetuar o Relatório.

Caso para este utilizador não exista um Representante, a aplicação assume o primeiro Representante da ficha do Operador NSTI, permitindo ao utilizador selecionar um Representante diferente.

4 OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

Grupo de dados de preenchimento obrigatório.

Grupo de dados destinado a conter os dados que, de uma forma geral, identificam e tipificam a operação.

4.1 Estância Aduaneira de Destino

Campo de preenchimento obrigatório.

Acede à Tabela de Estâncias Aduaneiras através da tecla F4, ou digitando diretamente o código da Estância Aduaneira.

Por padrão, a aplicação assume a Estância definida no Grupo de Dados 'Relatório de Descarga' das Configurações TRA-CAU.

Elemento de dados destinado a conter a identificação da estância aduaneira que autorizou a descarga.

4.2 MRN

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 18 caracteres, onde se indica o MRN atribuído pela Estância Aduaneira de Partida à declaração de trânsito respeitante às mercadorias para as quais a descarga foi autorizada.

4.3 Data da Descarga

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 10 caracteres (aaaa-mm-dd), onde deve constar a data em que a descarga terminou.

Por padrão, a aplicação assume a data atual.

Esta data deve ser igual à data em que o Relatório de Descarga está a ser “enviado” para a Estância de Destino.

4.4 Contramarca

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico 12 caracteres onde se indica a contramarca, apenas para efeitos de registo interno do Operador.

4.5 Descarga Conforme

Elemento de Dados de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a informar se existem diferenças à descarga. Regra validada pela aplicação.

Por padrão, a aplicação assume SIM.

Valores possíveis:

Gidwin23	XML
Não (i.e., existem observações à descarga)	0 – Significando que existem diferenças à descarga (Não conforme)
Sim (i.e., não há observações à descarga)	1 – Significando que não há diferenças à descarga (Sim , conforme)

4.6 Descarga Completa

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a informar se a descarga está ou não completa.

Por padrão, a aplicação assume SIM.

Valores possíveis:

Gidwin23	XML
Não (i.e., descarga ainda não está completa)	0 – Significando que a descarga ainda não está completa (Não completa);
Sim (i.e., descarga foi totalmente concluída)	1 – Significando que a descarga das mercadorias foi totalmente concluída (Sim , completa)

4.7 Estado dos Selos

Elemento de preenchimento condicionado.

Elemento de Dados destinado a informar, se for caso disso, o estado dos selos.

Este Elemento de Dados só pode ser utilizado e é obrigatório se na Autorização de Descarga existirem selos. Caso contrário não pode ser utilizado.

Valores possíveis:

Gidwin23	XML
Não (i.e., não existem e deveriam existir, existem, mas estão danificados ou estão discrepantes)	0 - Não conforme
Bom estado (i.e., existem e não estão danificados e não são discrepantes)	1 - Sim, conforme

4.8 Observações da Descarga

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres onde, se for caso disso, deve constar informação considerada relevante para reportar à Estância Aduaneira de Destino.

5 REMESSA

Grupo de Dados de preenchimento condicionado.

Grupo de dados que só pode ser utilizado se existirem diferenças na descarga durante o controlo da descarga pelo Destinatário Autorizado.

Caso contrário não pode existir. Regra validada pela aplicação.

Se:

Dados Descarga Conforme = Não	Preenchimento obrigatório
Restantes Situações	Preenchimento bloqueado pelo sistema

Consequentemente, a informação a reportar tem de ser diferente da constante da Comunicação de Descarga.

5.1 Tipo

Elemento de preenchimento obrigatório.

Valores possíveis:

Master
House

5.2 Massa Bruta Partida (Campo Total Massa Bruta)

Campo de preenchimento automático e bloqueado ao utilizador.

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Campo do tipo numérico até 16,6 dígitos, onde se indica a massa bruta declarada na Partida.

5.3 Massa Bruta Chegada

Elemento de Dados de preenchimento condicionado.

Elemento do tipo numérico até 16,6 dígitos onde, se for caso disso, deve ser indicada a massa bruta verificada na descarga correspondente a todas as mercadorias.

Se:

Descarga Conforme	
"Não Conforme" (0)	O sistema assume o valor 0 (zero) e o utilizador é obrigado a preencher este campo.
"Sim, Conforme" (1)	Campo bloqueado pelo sistema

5.4 N.º de referência/UCR

Campo de preenchimento condicionado.

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, onde pode ser indicado, caso a pessoa que apresenta/envia o Relatório de Descarga assim o entender, o número de referência atribuído no plano comercial à remessa em causa.

Somente disponível se Descarga Não Conforme.

Pode ser indicado sob a forma do número de referência comercial único atribuído à remessa em causa pela pessoa interessada na mesma, assumindo, neste caso, a forma de códigos da OMA (ISO15459) ou equivalente.

Esta informação pode ser indicada quer a este nível (Remessa), quer ao nível da Adição de Mercadorias. Contudo, não pode existir em simultâneo nos dois níveis.

6 MEIOS DE TRANSPORTE PARTIDA

Grupo de Dados de preenchimento condicionado.

Assume os dados da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Grupo que pode ter 999 ocorrências, onde, se for caso disso, se indicam todos os dados caracterizadores do(s) meio(s) de transporte no qual (nos quais) as mercadorias foram diretamente carregadas aquando das formalidades de trânsito (ou do meio que assegura a propulsão do conjunto, se forem vários meios de transporte).

Somente disponível e facultativo nos casos em que Descarga Conforme = Não (0). Regra validada pela aplicação.

No caso da via rodoviária, o número de identificação do reboque, se for o caso, também deve ser fornecido neste grupo.

6.1 Dados Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

6.2 Dados Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

6.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

6.2.2 Meio De Transporte

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Valores possíveis:

10	Navio
20	Ferroviário
30	Camião
40	Avião
50	Encomendas Postais
70	Instalações de TRSP Fixas
80	TRSP Navegação Interior

6.2.3 Tipo De Identificação

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Accede à Tabela de Meios de Transporte, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código, listando apenas os registos com o campo Tipo de Identificação preenchido, e assumindo o definido nesse Meio de Transporte, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

Valores possíveis:

Meio de Transporte = 10	Número IMO de identificação do navio	Nome da embarcação marítima
Meio de Transporte = 20	Número do vagão	Número do comboio
Meio de Transporte = 30	Número de registo do veículo rodoviário	Número de registo do reboque
Meio de Transporte = 40	Número de voo IATA	Número de registo da aeronave
Meio de Transporte = 50	Campo bloqueado pelo sistema.	
Meio de Transporte = 70		
Meio de Transporte = 80	Número europeu de identificação da embarcação (código ENI)	Nome da embarcação fluvial

6.2.4 Número De Identificação

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento do tipo alfanumérico até 35 caracteres, onde se identifica o meio de transporte em causa.

6.2.5 Nacionalidade

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento onde se indica, segundo o código da União previsto, a nacionalidade do meio de transporte (ou a do veículo de propulsão dos outros, se houver vários meios de transporte) no qual as mercadorias foram diretamente carregadas aquando das formalidades de trânsito.

Caso se utilize um veículo trator e um reboque de nacionalidade diferente, deve indicar-se a nacionalidade do veículo trator. Se a nacionalidade do veículo trator não for conhecida, indicar a nacionalidade do reboque.

7 PAISES DA ROTA

Grupo de Dados de preenchimento condicionado.

Grupo de Dados de preenchimento facultativo que pode ter até 99 ocorrências, se for caso disso, indica-se, por ordem cronológica, os países por onde as mercadorias foram transportadas da partida até ao destino, incluindo o país de partida e o país de destino.

Somente disponível e facultativo nos casos em que Descarga Conforme = Não (0). Regra validada pela aplicação.

Este Grupo só pode ser utilizado se for para reportar divergências, nomeadamente, adicionar algum elemento considerado em falta. Neste caso torna-se obrigatório e é utilizado para reportar a discrepância encontrada. Caso contrário não pode existir.

8 DOCUMENTOS

Grupo de preenchimento facultativo que pode ter até 99 ocorrências, destinado à tipificação e identificação ou número de referência dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio (suporte) da declaração e que acompanharam a circulação, bem como para indicação de informação complementar que o operador considere relevante.

Somente disponível e facultativo nos casos em que Descarga Conforme = SIM. Regra validada pela aplicação.

8.1 Dados Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

8.2 Dados Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

8.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

8.2.2 Tipo

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Preencher unicamente nos documentos com discrepâncias.

Valores passíveis de utilizar:

Documento de Suporte	São listados todos os documentos com <u>visibilidade em “Documentos / Autorizações TRA-CAU” e que não sejam Documentos de Transporte.</u>
Documento de Transporte	São listados todos os documentos tipificados como Documento de Transporte e com visibilidade em “Documentos/Autorizações TRA-CAU”.
Referência Adicional	São listados todos os documentos com <u>visibilidade em “Documentos / Autorizações TRA-CAU” e que não sejam Documentos de Transporte.</u>

8.2.3 Documento

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento de Dados de preenchimento obrigatório, do tipo alfanumérico 4 caracteres, onde se indica utilizando os códigos da União [código composto (alfa 1 caracter + alfanumérico 3)] ou os códigos nacionais [código composto (numérico 1 dígito + alfanumérico 3)] previstos para esse efeito, os documentos, certificados e autorizações da União, internacionais ou nacionais, que foram apresentados em apoio (suporte) da declaração.

Acede à Tabela de Documentos, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código.

São listados os registros com 4 dígitos e com visibilidade TRA-CAU - Documentos/Autorizações.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

8.2.4 Nº Referência

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 70 caracteres, onde se indica a identificação ou número de referência do(s) documento(s) tipificado(s) no Elemento de Dados anterior.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

8.2.5 Complemento

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 35 caracteres, onde, se for caso disso, pode ser indicada qualquer informação complementar relacionada com o documento de suporte em causa que o operador considere relevante.

Somente disponível se Tipo = Documento de Suporte e Diferença de Dados.

9 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Grupo de dados de preenchimento facultativo.

Se existir pode ter até 9999 ocorrências, onde são fornecidos, se for caso disso, os dados associados ao equipamento de transporte para os quais foram detetadas discrepâncias.

Cada ocorrência deste subgrupo, deve respeitar à informação:

- Ou do equipamento de transporte de mercadorias contentorizadas, cujos contentores sejam selados ou não selados
- Ou do equipamento de transporte de mercadorias não contentorizadas, mas seladas (exemplo: mercadorias transportadas em camião que é selado)

As mercadorias não contentorizadas e não seladas não devem ser tratadas no âmbito deste subgrupo.

9.1 Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

9.2 Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

9.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

9.2.2 Nº Contentor

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento do tipo alfanumérico até 17 caracteres, onde se indica as marcas (letras e/ou números) de identificação do novo contentor.

No seu preenchimento deve ter-se em conta que, se forem encontradas discrepâncias respeitantes a este elemento, então o mesmo é obrigatório. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043

9.3 Detalhe de Selos

Subgrupo de Dados de preenchimento condicionado.

Subgrupo que pode ter até 99 ocorrências por cada ocorrência do subgrupo “Equipamento de transporte”, onde se identifica, quando for caso disso, os selos apostos utilizados na sequência do incidente.

Somente disponível e facultativo nos casos em que existam discrepâncias na chegada e selos declarados na partida. Regra validada pela aplicação.

9.3.1 Selo

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento do tipo alfanumérico até 20 caracteres, onde se indica o número de identificação do selo apostado no equipamento de transporte em causa, quando aplicável.

Sempre que se pretenda adicionar um novo Selo, e para o mesmo não exista um Contentor associado, o utilizador deve colocar NNNN000000 no Nº do Contentor.

10 ADIÇÕES / Dados Gerais

Detalhe de preenchimento facultativo que pode ter até 999 ocorrências, destinado a conter os dados caracterizadores das mercadorias recebidas pelo destinatário autorizado, bem como os dados específicos para as mercadorias em causa.

Deve ser preenchido somente nos casos em que existem discrepâncias a reportar ao nível das adições, ou se for necessário adicionar algum elemento considerado em falta durante o controlo da descarga pelo destinatário autorizado. Caso contrário não pode existir.

Consequentemente, a informação a reportar tem de ser diferente da constante da “Autorização de Descarga”.

10.1 Dados Gerais

10.1.1 Nº Adição

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo numérico até 5 dígitos, onde se indica o número de ordem da adição em causa.

O seu valor será sempre igual ao da Partida, exceto nos casos de Carga+, em que será igual ao Nº da última adição + 1.

10.1.2 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

10.2 Dados Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

10.3 Dados Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

Elemento de Dados de preenchimento facultativo, do tipo alfanumérico até 70 caracteres.

Se Descarga Conforme = Sim (1), o sistema bloqueia o preenchimento deste subgrupo de dados.

10.3.1 Código Pautal

Campo bloqueado ao utilizador, preenchido com os dados da Partida.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 8 caracteres.

Assume o Código da Partida e está bloqueado ao utilizador.

10.3.2 Descrição das mercadorias

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 512 caracteres.

Assume a Descrição da Partida e não deve ser alterado pelo utilizar.

Deixamos o campo editável ao utilizador para que, em casos excecionais em que na Partida são utilizados caracteres especiais não permitidos em PT, o utilizador possa proceder à sua remoção.

10.3.3 Código CUS

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico 9 caracteres, onde o Operador Económico, voluntariamente, pode fornecer o código em causa.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível deste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

O código CUS pode ser usado, quando existir correspondência entre este código e a combinação do SH e NC.

10.3.4 N.º de Referência/NRUR

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, onde pode ser indicado, caso a pessoa que apresenta/envia o relatório de descarga assim o entender, o número de referência atribuído no plano comercial à remessa em causa.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível deste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

10.3.5 Massa Bruta

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo numérico até 16,6 dígitos, onde se indica a massa bruta corresponde ao peso das mercadorias abrangidas pela adição, incluindo as embalagens, mas excluindo o equipamento do transportador. Assume a massa bruta da Partida.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível deste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

10.3.6 Massa Líquida

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo numérico até 16,6 dígitos, onde se indica a massa líquida corresponde ao peso das mercadorias abrangidas pela adição, incluindo as embalagens, mas excluindo o equipamento do transportador.

Assume a massa líquida da Partida.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível deste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

11 ADIÇÕES / Documentos

Grupo de Dados de preenchimento facultativo.

Grupo de Dados que pode ter até 99 ocorrências, destinado à tipificação e identificação ou número de referência dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio (suporte) da declaração e que acompanharam a circulação, bem como para indicação de informação complementar que o operador considere relevante.

Somente disponível e facultativo nos casos em que Descarga Conforme = NÃO. Regra validada pela aplicação.

11.1 Dados Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

11.2 Dados Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

11.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

11.2.2 Tipo

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

São passíveis de ser utilizados os Tipos: Documento de Suporte, Documento de Transporte, Referência Adicional.

Preencher unicamente nos documentos com discrepâncias.

11.2.3 Documento

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico 4 caracteres, onde se indica, utilizando os códigos da União [código composto (alfa 1 caracter + alfanumérico 3)] ou os códigos nacionais [código composto (numérico 1 dígito + alfanumérico 3)] previstos para esse efeito, os documentos, certificados e autorizações da União, internacionais ou nacionais, que foram apresentados em apoio (suporte) da declaração.

Acede à Tabela de Documentos, através da tecla F4 ou digitando diretamente o código.

São listados os registos com 4 dígitos e com visibilidade TRA-CAU - Documentos/Autorizações.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

11.2.4 Nº Referência

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 70 caracteres, onde se indica a identificação ou número de referência do(s) documento(s) tipificado(s) no Elemento de Dados anterior.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

11.2.5 Informação Complementar

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 35 caracteres, onde, se for caso disso, pode ser indicada qualquer informação complementar relacionada com o documento de suporte em causa que o operador considere relevante.

Somente disponível se Tipo = Documento de Suporte e existir Diferença de Dados.

12 ADIÇÕES / Marcas e Volumes

Detalhe de preenchimento facultativo que pode ter até 99 ocorrências, destinado a identificar as formas de acondicionamento das mercadorias correspondente à adição em causa.

Deve ser preenchido somente nos casos em que existem discrepâncias ao nível das adições, no que respeita a Nº de volumes.

12.1 Dados Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador e preenchido com os dados da Partida.

12.2 Dados Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

12.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

12.2.2 Tipo Embalagem

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 2 caracteres, onde se indica o código que especifica o tipo de volume em que as mercadorias da adição em causa se encontram acondicionadas.

Assume a informação da Partida, e deve ser utilizado apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Caso contrário não pode existir.

Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

No seu preenchimento deve ter-se em conta que se o campo “Número de volumes” for igual a “0” então, o valor indicado neste elemento não pode respeitar a um código de mercadorias não embaladas.

12.2.3 Nº de Volumes

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo numérico até 8 dígitos, onde se indica o número total de volumes com base na mais pequena unidade de embalagem externa.

Refere-se ao número de volumes individuais, embalados de forma que a sua divisão não seja possível sem a desembalagem prévia, ou ao número de peças, caso não estejam embaladas.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível neste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

No seu preenchimento deve ter-se em consideração o seguinte:

- a) Neste ED o valor zero é um valor válido.
- b) Este elemento não pode ser utilizado se no campo “Tipo de volume” constar um código respeitante a mercadorias a granel (nomeadamente, os códigos VQ, VG, VL, VY, VR, VS ou VO).
- c) Se em determinada adição o “Número de volumes” for igual a 0 (zero), então pelo menos uma outra adição tem de existir em que o campo “Marcas de expedição” é igual à adição em causa e com um valor maior que “0” (zero) e, no elemento “Tipo de Embalagem” não pode conter um código respeitante a mercadorias não embaladas.
- d) Se número de volumes igual a zero, então tem de existir pelo menos duas adições com o mesmo tipo de embalagem e com as mesmas marcas, e numa das adições este elemento tem de ser diferente de zero.

12.2.4 Marcas e Números

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres, onde se indica as marcas e números que figuram nas unidades de transporte ou nos volumes.

Assume a informação da Partida, e está bloqueado ao utilizador, exceto quando estamos na presença de Carga +.

A utilizar apenas se forem encontradas discrepâncias ao nível deste elemento. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

No seu preenchimento deve ter-se em consideração o seguinte:

- a) Este elemento não pode ser utilizado se no elemento “Tipo de Embalagem” constar um código respeitante a mercadorias a granel (nomeadamente, os códigos VQ, VG, VL, VY, VR, VS ou VO);
- b) Se número de volumes igual a zero, então tem de existir pelo menos duas adições com o mesmo tipo de embalagem e com as mesmas marcas.

13 ADIÇÕES / Contentores

Grupo de preenchimento condicionado, que pode ter até 9999 ocorrências, onde são fornecidos, se for caso disso, os dados associados ao equipamento de transporte, na sequência do incidente.

Somente disponível e facultativo nos casos em que Descarga Conforme = Não (0), existam discrepâncias na chegada e contentores declarados na partida. Regra validada pela aplicação.

Cada ocorrência deste subgrupo, deve respeitar à informação:

- Do equipamento de transporte de mercadorias contentorizadas, cujos contentores sejam selados ou não selados,
- Ou do equipamento de transporte de mercadorias não contentorizadas, mas seladas (exemplo: mercadorias transportadas em camião que é selado).

*As mercadorias não contentorizadas e não seladas não devem ser tratadas no âmbito deste subgrupo.

13.1 Partida

Subgrupo bloqueado ao utilizador, preenchido com os dados da Partida, quando aplicável.

13.2 Chegada

Assume o valor da Partida sempre que a criação do Relatório tenha origem na Comunicação de Chegada.

13.2.1 Diferença

Campo bloqueado ao utilizador e alterado automaticamente em função do Tipo de Diferença efetuada pelo utilizador.

- ⇒ Se for alterado um Elemento de Dados, o sistema assume **Alteração**,
- ⇒ Se for adicionado um novo registo, o sistema assume **Novo**
- ⇒ Se forem removidos os dados da Chegada, o sistema assume **Falta**.

13.2.2 Número de Contentor

Campo de preenchimento condicionado.

Campo do tipo alfanumérico até 11 caracteres, onde se indica as marcas (letras e/ou números) de identificação do novo contentor.

Se for caso disso, para os contentores abrangidos pela norma ISO 6346, deve ser igualmente facultado o identificador (prefixo) atribuído pelo Instituto Internacional de Contentores e de Transporte Intermodal (IIC), para além dos números de identificação dos contentores.

Para as caixas móveis e os semirreboques, deve ser utilizado o código UCI (unidades de carregamento intermodais), introduzido pela norma europeia EN 13044.

No seu preenchimento deve ter-se em conta que, se forem encontradas discrepâncias respeitantes a este elemento, então o mesmo é obrigatório e é utilizado para reportar a discrepância encontrada, caso contrário não pode existir. Consequentemente, a informação reportada na PT044 não pode ser igual à informação da PT043.

14 RESUMO DE MENSAGENS

FORM onde é apresentado todo o fluxo de mensagens trocado com os *Webservices* da AT em cada Declaração.

14.1 Fluxo De Mensagens

Operador Económico submete Mensagem PT043 (Autorização de Descarga)

Autoridade Tributária responde com Mensagem PT057 (Rejeição pela Estância de Destino)

Ou

Autoridade Tributária responde com Mensagem PT025 (Notificação de Saída de Regime)

O diálogo entre a estância de destino e a estância de partida tem por base, em regra, a informação transmitida pelo destinatário autorizado.

Este diálogo, conforme a forma de comunicação escolhida pelo destinatário autorizado, é assegurado utilizando as mensagens a seguir enunciadas, no caso de *webservices*:

Nº da Mensagem	Nome	Descrição
PT007	Comunicação de chegada	Mensagem enviada pelo destinatário autorizado à Estância de Destino, informando de que determinado movimento chegou às suas instalações.
PT043	Autorização de descarga	No caso de o movimento não ser selecionado para controlo no destino, mensagem enviada pela Estância de Destino ao destinatário autorizado, informando de que pode dar início à descarga das mercadorias do meio de transporte.
PT044	Relatório de descarga	No caso de o movimento não ser selecionado para controlo no destino, mensagem enviada pelo destinatário autorizado à Estância de Destino, comunicando o relatório da descarga. Na sequência deste relatório, se forem comunicadas discrepâncias, o movimento pode vir a ser sujeito a controlo.
PT057	Rejeição pela estância de destino	Se for caso disso, a Estância de Destino rejeita a notificação de chegada (PT007) ou o relatório da descarga (PT044).
PT025	Notificação da saída do regime	Mensagem enviada pela estância de destino ao destinatário autorizado, informando se a mercadoria está ou não liberta do regime (Saída do regime autorizada).

E, se for caso disso (movimento selecionado para controlo):

Nº da Mensagem	Nome	Descrição
PTD60	Notificação de controlo no destino	Mensagem enviada pela Estância de Destino ao destinatário autorizado quando o movimento é selecionado para controlo. Neste caso não será remetida a mensagem PT043. Esta mensagem pode ser remetida na sequência da receção da PT007 ou da PT044 com discrepâncias. Trata-se de uma mensagem implementada em PT para garantir ao máximo o diálogo com o DA, na medida em que nas DDNTA não está previsto no destino o diálogo com o OE para efeitos da notificação de controlo.
PTD46	Envio de documentos no destino	Mensagem enviada pelo destinatário autorizado à Estância de Destino, em resposta à PTD60. Trata-se de uma mensagem implementada em PT para garantir ao máximo o diálogo com o DA, na medida em que nas DDNTA não está previsto no destino o diálogo com o OE para efeitos da notificação de controlo.
PTD38	Notificação da não entrega de documentos no destino	Mensagem enviada pela Estância de Destino ao destinatário autorizado, quando o temporizador para receção da PTD46 expirar, ou seja, quando não recebeu a PTD46 no prazo estabelecido para o efeito. Trata-se de uma mensagem implementada em PT para garantir ao máximo o diálogo com o DA, na medida em que nas DDNTA não está previsto no destino o diálogo com o OE para efeitos da notificação de controlo.

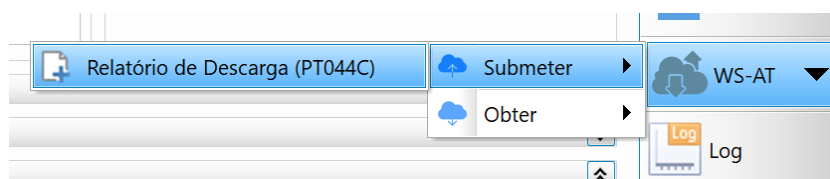
PTD44	Notificação do resultado do controlo no destino	Mensagem enviada pela estância de destino ao destinatário autorizado quando o movimento é selecionado para controlo, a notificá-lo do resultado do controlo efetuado. Trata-se de uma mensagem implementada em PT para garantir ao máximo o diálogo com o DA, na medida em que nas DDNTA não está previsto no destino o diálogo com o OE para efeitos da notificação de controlo.
--------------	---	--

15 SUBMISSÃO E OBTENÇÃO DE MENSAGENS

15.1 Submissão do Relatório de Descarga

Sempre que o Relatório de Descarga cumpra as regras de preenchimento e tenha o status POR ENVIAR, o sistema disponibiliza a opção de submeter a mensagem PT044C.

Para submeter a mensagem, o utilizador deve aceder ao menu lateral e clicar em WS-AT \ Submeter \ Relatório de Descarga (PT044C).



15.2 Obtenção de Mensagens

Através do menu lateral, o utilizador deverá aceder a WS-AT \ Obter, e selecionar a opção que pretende.

Opções possíveis:

Estado da Descarga
Mensagens Não Entregues
Mensagens Já Entregues

A opção de Obter Estado da Descarga permitirá que o sistema atualize o campo “Estado da Operação”, de acordo com os valores referidos na [alínea 2.6](#).

Será através da opção de Obter Mensagens Não Entregues que o sistema irá proceder à integração de Mensagens da AT.

